



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 1.962/2017

Súmula: “Altera o artigo 115 da Lei nº 3.073/2016 de 23 de dezembro de 2016.”

Art. 1º. Altera o artigo 115 da Lei Municipal nº 3.073/2016, de 26 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115. A remuneração mensal do Conselheiro Tutelar será de R\$ 4.039,78 (quatro mil, trinta e nove reais e setenta e oito centavos) e sofrerá reajustes de acordo com os índices aplicados aos servidores públicos do Município de Araucária.”

Parágrafo Único: O valor de que trata o caput corresponde à atualização dos valores praticados desde a vigência da Lei nº 3.073/2016.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de abril de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 097/2017

Araucária, 18 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 1.962 – “Altera o artigo 115 da Lei nº 3.073/2016 de 23 de dezembro de 2016.”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 1.962/2017**, que autoriza o Poder Executivo Municipal o art. 115 da Lei nº 3.073/2016, no tocante à remuneração dos Conselheiros Tutelares.

Nos termos da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a alteração se faz necessária a fim de corrigir o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares, pois, com a publicação da Lei nº 3.073/2016, houve a revogação total da Lei nº 2.816/2015, entretanto, na nova Lei, houve simplesmente a transcrição do artigo com a redação anterior, sem que fossem observados os reajustes concedidos em novembro e dezembro de 2015 (8,47%), e junho de 2016 (3%).

Logo, o valor correto da remuneração dos Conselheiros Tutelares percebida atualmente, considerando os reajustes acima mencionados, é de R\$ 4.039,78, razão pela qual imprescindível a sua retificação legislativa.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSEAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 2182/2017

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR